



Estudos Preliminares Nº 119/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 119/2026
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE MODELAGEM 3D
PROCESSO SEI Nº 26.0.000054224-4

SETOR REQUISITANTE: Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 26.0.000054224-4	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: SENA	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque Superintendência de Engenharia e Arquitetura

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, no [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#), que tem como objetivo orientar, padronizar e divulgar os procedimentos administrativos dos processos de aquisições e de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e no Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da Administração é a contratação de licenças de software, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, para apoiar a modelagem 3D utilizada para criar, visualizar e documentar projetos em três dimensões de forma intuitiva e rápida no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI).

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), por intermédio da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, desenvolve continuamente atividades relacionadas à elaboração, análise e acompanhamento de projetos arquitetônicos e de engenharia destinados à execução de obras, reformas, ampliações e adequações de suas unidades administrativas e judiciárias. Nesse contexto, torna-se imprescindível a utilização de ferramentas tecnológicas especializadas que possibilitem maior precisão técnica, qualidade visual e eficiência na elaboração de projetos, bem como na apresentação de soluções construtivas aos gestores, usuários e demais envolvidos nos empreendimentos institucionais.

1.2.2. No atual cenário de modernização da Administração Pública e de crescente incorporação de tecnologias digitais aos processos de planejamento e gestão de obras públicas, faz-se necessária a adoção de soluções informatizadas capazes de otimizar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Superintendência de Engenharia e Arquitetura. Tais ferramentas devem contribuir para a racionalização dos fluxos de trabalho, a melhoria da comunicação visual dos projetos, a redução de retrabalhos e o aprimoramento da tomada de decisões relacionadas à execução das intervenções físicas promovidas pelo Tribunal.

1.2.3. Nesse contexto, o software SketchUp Pro destaca-se como uma das principais ferramentas de modelagem tridimensional utilizadas no mercado de arquitetura, engenharia e construção, permitindo a criação, visualização, documentação e apresentação de projetos de forma ágil, intuitiva e precisa. A solução possibilita a elaboração de modelos tridimensionais detalhados, geração automatizada de documentação técnica, compatibilização de informações e produção de apresentações mais claras e fidedignas, favorecendo a compreensão dos projetos por parte dos diversos agentes envolvidos em sua análise e execução.

1.2.4. Ademais, o SketchUp Pro reúne funcionalidades que atendem diretamente às necessidades operacionais da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, destacando-se a modelagem 3D profissional, a elaboração integrada de documentação técnica por meio do módulo LayOut, a interoperabilidade com os principais formatos utilizados no setor de arquitetura e engenharia, a compatibilidade com fluxos de trabalho baseados em metodologia BIM, bem como a possibilidade de ampliação de funcionalidades mediante utilização de extensões e complementos especializados.

1.2.4.1. A solução contempla, ainda, recursos de armazenamento e compartilhamento em nuvem por meio da plataforma Trimble Connect, possibilitando maior integração entre os usuários, armazenamento seguro dos projetos desenvolvidos e facilidade no acesso às informações técnicas necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

1.2.4.2. Além disso, a compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Mac, associada à ampla aceitação da ferramenta no mercado e à existência de uma consolidada comunidade de usuários e desenvolvedores, contribui para a sustentabilidade da solução, reduzindo dificuldades de implementação, treinamento e suporte técnico.

1.2.5. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de aquisição de 5 (cinco) licenças do software SketchUp Pro, com vigência de 3 (três) anos, destinadas aos servidores da Superintendência de Engenharia e Arquitetura que atuam diretamente na elaboração, revisão, compatibilização e apresentação de projetos arquitetônicos e de engenharia. A contratação permitirá o acesso simultâneo à ferramenta pelos profissionais responsáveis pelas atividades técnicas, assegurando maior produtividade e eficiência no desenvolvimento de suas atribuições.

1.2.6. A contratação pretendida justifica-se, portanto, pela necessidade de modernização dos processos de elaboração e gestão de projetos, incremento da produtividade das equipes técnicas, melhoria da qualidade das representações gráficas, fortalecimento da comunicação institucional relacionada às obras e reformas, redução de retrabalho e aprimoramento do planejamento das intervenções físicas promovidas pelo Tribunal. Dessa forma, a solução contribuirá diretamente para o aumento da eficiência administrativa e para a execução mais qualificada das atividades desenvolvidas pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura do TJPI.

2. DOS ASPECTOS ESTRATÉGICOS, PLANEJADOS E SUSTENTÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA RELAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC):

2.1.1. De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º do Provimento Nº 13/2025 (6640734), as contratações realizadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Plano Estratégico institucional, ser precedidas de adequado planejamento e estar previamente previstas no Plano Anual de Contratações (PAC) da Unidade Gestora, salvo justificativa fundamentada e aprovação da autoridade máxima competente, nos termos do art. 21, §1º, do referido Provimento.

2.1.2. O objeto da presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações de TIC – PACTIC 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio do Plano nº 30/2026 (8163577), no item 25.

2.1.3. Além disso, a ratificação da necessidade da contratação foi formalizada no Documento de Oficialização da Demanda nº 76/2026 (SEI nº 8102450), o qual menciona expressamente a decisão da Presidência como fundamento para a sua viabilidade, nos termos do art. 21, §2º, do Provimento Nº 13/2025.

2.1.4. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer o planejamento de obras, gestão da infraestrutura física e suporte às unidades judiciárias e administrativas.

2.2. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2.1. Conforme o disposto no art. 2º do Provimento nº 13/2025 (6640734), todas as aquisições e contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico institucional, com vistas à organização, racionalização dos trâmites, eficácia das aquisições e cumprimento das determinações legais vigentes.

2.2.2. A presente contratação encontra-se em conformidade com os objetivos do Planejamento Estratégico vigente do TJPI, notadamente quanto às seguintes diretrizes:

2.2.2.1. Eixo III - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional que busca materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também a soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja, a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

2.2.2.2. Eixo IX - Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, que visa formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos(as) magistrados(as), servidores(as), sociedade e demais atores(as) do sistema de justiça. Este eixo contempla a eficiência operacional interna, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e a adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.2.2.3. Eixo XII - Fortalecimento da estratégia de tecnologias da informação e comunicação - TIC, fortalecer as estratégias digitais do TJPI e a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

2.2.3. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico vigente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), em conformidade com o art. 2º do Provimento nº 13/2025, especialmente aos objetivos relacionados ao Eixo IX – Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, ao contribuir para a modernização dos processos de planejamento, desenvolvimento e gestão de projetos de arquitetura e engenharia, promovendo maior eficiência operacional, redução de retrabalho, aprimoramento da tomada de decisão e fortalecimento das práticas de governança institucional. Ademais, a contratação guarda aderência ao Eixo XII – Fortalecimento da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Proteção de Dados, ao viabilizar a utilização de solução tecnológica especializada para modelagem tridimensional, documentação técnica e compatibilização de projetos, fomentando a transformação digital, a inovação tecnológica, a integração de informações, a segurança dos dados e o aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica necessária ao desempenho das atividades institucionais do Poder Judiciário estadual.

2.3. DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.3.1. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio das contratações públicas o desenvolvimento nacional sustentável, esta contratação observa diretrizes voltadas à responsabilidade ambiental e à adoção de boas práticas no uso de materiais e recursos.

2.3.2. Os projetos elaborados com o auxílio do software deverão, sempre que tecnicamente viável, privilegiar soluções voltadas à eficiência energética, ao conforto ambiental, à acessibilidade universal e ao uso racional dos recursos naturais.

2.3.3. Os fluxos de trabalho devem priorizar meios digitais, reduzindo impressões físicas e o consumo de papel, em consonância com as metas do Plano de Logística Sustentável do TJPI.

2.3.4. Eventuais equipamentos substituídos em decorrência da utilização da solução deverão observar os princípios da logística reversa e da destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.936/2022.

2.3.5. A contratada deverá observar a legislação ambiental, trabalhista, de acessibilidade e integridade aplicável, incluindo normas relacionadas à prevenção de práticas ilícitas e à responsabilidade socioambiental.

2.3.6. A utilização da solução deve contribuir para a redução de consumo de materiais físicos, racionalização de deslocamentos e mitigação indireta das emissões de gases de efeito estufa, em consonância com as metas da Resolução CNJ nº 594/2024.

2.3.7. Dessa forma, a contratação está alinhada às diretrizes legais e institucionais voltadas à sustentabilidade, buscando conciliar responsabilidade ambiental com a efetividade e qualidade na entrega dos bens contratados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. As licenças do software SketchUp Pro deverão ser disponibilizadas integralmente as 5 (cinco) licenças do software SketchUp Pro em uma única etapa, ativas e estar plenamente operacionais em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou da

emissão da Ordem de Fornecimento, garantindo o atendimento tempestivo das necessidades da Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, não será admitido o fornecimento parcial ou escalonado do quantitativo contratado, salvo mediante prévia autorização da Administração.

3.1.1.1. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e acompanhado de justificativa devidamente fundamentada.

3.1.1.2. Toda prorrogação deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente, mediante manifestação técnica do fiscal do contrato ou unidade demandante.

3.1.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, à unidade demandante e aos demais setores competentes auxiliar a autoridade responsável na análise de eventual pedido de prorrogação.

3.2. A solução objeto da contratação deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, considerando sua utilização contínua nas atividades de elaboração, revisão, documentação e apresentação de projetos arquitetônicos e de engenharia desenvolvidos pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura. A manutenção do acesso à ferramenta contribuirá diretamente para a eficiência dos processos de planejamento, execução e acompanhamento de obras e reformas institucionais, em observância aos princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público.

3.3. O software a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos indispensáveis:

3.3.1. Disponibilização de ferramenta profissional de modelagem tridimensional (3D), apta à criação, edição, visualização e gerenciamento de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia e design de interiores.

3.3.2. Disponibilização de recursos para elaboração de documentação técnica bidimensional (2D), incluindo plantas, cortes, fachadas, elevações, detalhamentos e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos projetos.

3.3.3. Compatibilidade com os principais formatos utilizados pelo setor de arquitetura, engenharia e construção, permitindo a importação e exportação de arquivos nos formatos DWG, DXF, PDF, IFC, STL, OBJ, FBX, JPG e PNG, ou equivalentes.

3.3.4. Possibilidade de utilização de extensões, complementos e plugins disponibilizados pelo fabricante ou por terceiros, permitindo a ampliação das funcionalidades da solução conforme as necessidades da Administração.

3.3.5. Disponibilização de recursos de armazenamento, compartilhamento e colaboração em nuvem por meio da plataforma Trimble Connect ou solução equivalente disponibilizada pelo fabricante.

3.3.6. Compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows e macOS, observados os requisitos mínimos estabelecidos pelo fabricante.

3.3.7. Disponibilidade contínua das licenças contratadas, permitindo a utilização simultânea pelos usuários autorizados durante toda a vigência contratual, ressalvadas eventuais indisponibilidades decorrentes de manutenções previamente comunicadas.

3.3.8. Atualizações, correções de segurança, melhorias funcionais e novas versões disponibilizadas pelo fabricante durante o período de vigência das licenças, sem ônus adicional para a Administração.

3.3.9. Suporte técnico especializado para atendimento de dúvidas, correção de falhas relacionadas ao licenciamento e orientações quanto à utilização da ferramenta.

3.3.10. Disponibilização de materiais de apoio, manuais, tutoriais ou documentação técnica necessária à adequada utilização da solução pelos usuários autorizados.

3.3.11. As licenças deverão possuir vigência de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições originalmente ofertadas pelo fabricante e contratadas pela Administração.

3.4. O acesso às licenças e aos serviços associados deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, ressalvadas interrupções temporárias decorrentes de manutenções preventivas ou corretivas previamente comunicadas.

3.4.1. As atividades de suporte técnico deverão atender aos chamados registrados pela Administração dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, assegurando a continuidade da utilização da solução.

3.4.2. Todas as atualizações, correções e melhorias disponibilizadas pelo fabricante deverão ser fornecidas sem custos adicionais durante a vigência contratual.

3.5. Nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação inicial da disponibilização das licenças e do atendimento às exigências contratuais.

3.5.1.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de acompanhar os procedimentos de verificação, desde que haja manifestação prévia nesse sentido.

3.5.2. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão de termo circunstanciado que ateste o cumprimento integral das obrigações contratuais.

3.5.3. Constatada qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento, ativação ou funcionamento das licenças, a CONTRATADA será formalmente notificada e deverá apresentar resposta ou solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.5.4. A notificação suspenderá os prazos de pagamento até a regularização da pendência identificada.

3.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, regularidade e pleno funcionamento das licenças disponibilizadas.

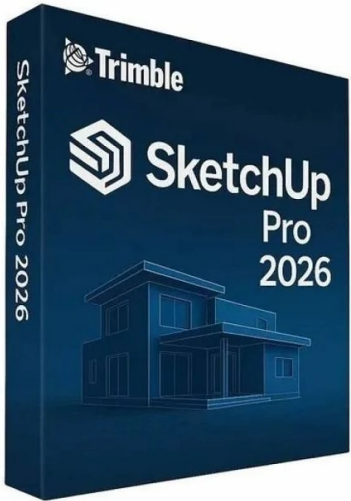
3.5.6. Constatado que as licenças fornecidas não são originais, não possuem autorização de comercialização pelo fabricante ou apresentam qualquer irregularidade quanto ao licenciamento, o TJPI adotará as medidas administrativas e legais cabíveis.

3.5.7. Todos os custos relacionados ao fornecimento das licenças, atualizações, suporte técnico, manutenção, correções, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados abaixo:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	-------------------------	----------------------	---------	------------

1	27502	SKETCHUP PRO • Modelagem 3D Profissional: Capacidade de criação de modelos complexos com precisão milimétrica. • Documentação 2D (LayOut): Ferramenta integrada para transformar modelos 3D em conjuntos de desenhos em 2D (plantas, cortes, elevações) com vinculação dinâmica (alterou no 3D, altera no 2D). • Estilização (Style Builder): Ferramenta para criação de estilos de linha personalizados. • Interoperabilidade: Capacidade de importar e exportar arquivos nos formatos: DWG, DXF, PDF, OBJ, STL, FBX e formatos de imagem (JPG, PNG). • Classificação BIM: Suporte para exportação de arquivos no padrão IFC (Industry Foundation Classes). • Extensões: Suporte nativo para instalação de plugins de terceiros (Extension Warehouse). • Armazenamento em Nuvem: Inclusão de visualizador e armazenamento em nuvem ilimitado (Trimble Connect).		Und	05
---	-------	---	---	-----	----

4.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda na Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA está contido no Formulário de Levantamento de Demanda nº 126/2026 (8034425), nos autos do processo originário nº 25.0.000150882-5.

4.3. A Administração indicou **determinada marca e modelo de referência com a finalidade que o objeto** licitado possa ser mais bem compreendida pelos licitantes, conforme inciso I, alíneas "a" e "d" do art. 41. da Lei 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. O presente levantamento mercadológico tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como justificar, sob os aspectos técnicos e econômicos, a escolha da solução mais adequada para a elaboração, visualização, documentação e apresentação de projetos arquitetônicos e de engenharia.

5.2. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções de software destinadas à modelagem tridimensional, desenvolvimento de projetos arquitetônicos, elaboração de documentação técnica e apresentação de propostas de obras e reformas. A pesquisa identificou a existência de diversas ferramentas amplamente utilizadas no segmento de arquitetura, engenharia e construção, dentre as quais destacam-se SketchUp Pro, AutoCAD, Revit, Archicad e outras soluções voltadas à modelagem digital e documentação técnica.

5.3. A análise das alternativas considerou critérios relacionados à facilidade de utilização, capacidade de modelagem tridimensional, geração de documentação técnica, interoperabilidade com outros softwares, compatibilidade com metodologias BIM, recursos de apresentação visual, necessidade de treinamento especializado, suporte técnico disponível e custo de implementação.

5.4. Verificou-se que o SketchUp Pro apresenta conjunto de funcionalidades compatíveis com as necessidades institucionais da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, destacando-se pela facilidade de aprendizado, rapidez na elaboração de modelos tridimensionais, integração com ferramentas de documentação técnica, ampla compatibilidade com formatos utilizados pelo mercado e possibilidade de expansão de funcionalidades por meio de extensões especializadas.

5.5. Diante desse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

5.5.1. SOLUÇÃO 01: Desenvolvimento de ferramenta própria de modelagem tridimensional pela equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, visando à criação de sistema institucional destinado à elaboração, visualização e documentação de projetos arquitetônicos e de engenharia, consistindo na concepção, desenvolvimento, implantação e manutenção de solução tecnológica própria para atendimento das demandas da Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

5.5.1.1. Sob o aspecto institucional, a presente alternativa permitiria o desenvolvimento de solução integralmente personalizada às necessidades do TJPI, possibilitando a implementação de funcionalidades específicas voltadas aos fluxos internos de elaboração, análise e apresentação de projetos arquitetônicos e de engenharia.

5.5.1.2. A adoção de solução própria proporcionaria, em tese, maior autonomia tecnológica à Administração, permitindo controle integral sobre o código-fonte, as funcionalidades disponibilizadas, os processos de evolução do sistema e a eventual integração com outras ferramentas corporativas utilizadas pelo Tribunal.

5.5.1.3. Não obstante as vantagens potenciais, a solução revela-se de elevada complexidade técnica, considerando que o desenvolvimento de plataforma de modelagem tridimensional profissional exige conhecimentos especializados em computação gráfica, geometria computacional, renderização, manipulação de objetos tridimensionais, interoperabilidade entre formatos de arquivos técnicos e desenvolvimento de interfaces avançadas para usuários.

5.5.1.4. Ressalta-se, ainda, que a equipe de Tecnologia da Informação do TJPI encontra-se voltada à sustentação e evolução dos sistemas essenciais ao funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas da Instituição, circunstância que limita a disponibilidade de recursos humanos para condução de projeto dessa magnitude sem prejuízo das demais demandas estratégicas do Tribunal.

5.5.1.5. Ademais, o desenvolvimento de solução própria demandaria prazo significativo para planejamento, especificação, programação, testes, homologação, correção de falhas e implantação, retardando o atendimento da necessidade atualmente identificada pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, que demanda ferramenta pronta para utilização imediata.

5.5.1.6. Verifica-se, igualmente, que a alternativa exigiria investimentos contínuos em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como a formação ou contratação de equipe especializada para garantir a estabilidade, segurança e atualização permanente da solução ao longo de sua vida útil.

5.5.1.7. Outro aspecto relevante refere-se à ausência de garantia de que a ferramenta desenvolvida internamente alcançaria, em prazo razoável, nível de maturidade tecnológica equivalente ao observado em softwares amplamente consolidados no mercado, os quais resultam de anos de aperfeiçoamento, investimentos em pesquisa e desenvolvimento e validação por profissionais das áreas de arquitetura, engenharia e construção.

5.5.1.8. Soma-se a isso a necessidade de desenvolvimento de recursos complementares atualmente disponíveis em soluções comerciais especializadas, tais como geração automatizada de documentação técnica, compatibilidade com formatos amplamente utilizados pelo mercado (DWG, DXF, PDF, IFC, STL e OBJ), integração com fluxos BIM, armazenamento em nuvem, bibliotecas de componentes e ferramentas avançadas de apresentação visual.

5.5.1.9. Sob a perspectiva econômica, embora a solução possa reduzir despesas futuras com licenciamento, sua implementação demandaria investimentos elevados em desenvolvimento, infraestrutura tecnológica, capacitação de pessoal e manutenção contínua, sem garantia de obtenção de resultados equivalentes aos proporcionados por ferramentas profissionais já consolidadas.

5.5.1.10. Dessa forma, após análise dos aspectos técnicos, operacionais, temporais e econômicos envolvidos, verificou-se que o desenvolvimento interno de ferramenta própria não se apresenta como alternativa adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, uma vez que demanda elevado esforço institucional, longo prazo de implementação e considerável nível de especialização técnica, revelando-se menos eficiente e menos vantajosa quando comparada às soluções profissionais disponíveis no mercado.

5.5.2. SOLUÇÃO 02: Aquisição de licenças do software SketchUp Pro, por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software de modelagem tridimensional destinadas à Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, consistindo na realização de procedimento licitatório competitivo para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

5.5.2.1. Sob o aspecto jurídico, a realização de Pregão Eletrônico constitui modalidade amplamente consolidada na Administração Pública para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2.2. A adoção do procedimento licitatório possibilita ampla participação de fornecedores e revendedores autorizados da solução pretendida, favorecendo a competição entre os interessados e ampliando as oportunidades de obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública.

5.5.2.3. Sob a perspectiva da economicidade, o Pregão Eletrônico apresenta importante potencial de redução de custos, uma vez que a fase competitiva de lances permite a disputa direta entre os participantes, contribuindo para a obtenção de preços mais favoráveis em comparação à contratação realizada sem competição formal entre fornecedores.

5.5.2.4. Ademais, a utilização da forma eletrônica amplia significativamente o alcance da disputa, permitindo a participação de empresas situadas em diferentes regiões do país, sem necessidade de deslocamentos físicos ou custos adicionais relacionados à presença dos licitantes, circunstância que tende a aumentar a competitividade do certame.

5.5.2.5. A realização de procedimento licitatório também proporciona elevado grau de transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos praticados, permitindo o acompanhamento integral das fases da contratação pelos órgãos de controle, unidades administrativas e sociedade em geral.

5.5.2.6. Verifica-se, ainda, que a utilização do Pregão Eletrônico possibilita à Administração estabelecer critérios objetivos de julgamento e requisitos técnicos mínimos para o fornecimento das licenças, assegurando que a solução contratada atenda às necessidades da Superintendência de Engenharia e Arquitetura quanto à modelagem tridimensional, documentação técnica, interoperabilidade de arquivos e demais funcionalidades necessárias ao desenvolvimento dos projetos institucionais.

5.5.2.7. Outro aspecto favorável refere-se à ampla disponibilidade do SketchUp Pro no mercado nacional, por meio de revendedores autorizados e empresas especializadas no fornecimento de soluções tecnológicas para arquitetura, engenharia e construção, circunstância que favorece a formação de ambiente concorrencial adequado à realização do certame.

5.5.2.8. Sob a perspectiva do controle e da governança das contratações públicas, a realização de Pregão

Eletrônico favorece a concentração da demanda em procedimento único, reduzindo o risco de fracionamento indevido da despesa e assegurando que a Administração promova a contratação de forma planejada, transparente e compatível com o valor global das necessidades identificadas. Tal circunstância contribui para o fortalecimento da segurança jurídica do procedimento e para a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.5.2.9. Não obstante as vantagens identificadas, a realização do Pregão Eletrônico demanda o cumprimento de todas as etapas procedimentais previstas na legislação, incluindo elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, publicação do edital, fase competitiva, julgamento das propostas, habilitação, adjudicação e homologação, o que naturalmente amplia o prazo necessário para conclusão da contratação.

5.5.2.10. Ressalta-se, ainda, que a condução do procedimento licitatório exige mobilização de recursos administrativos, operacionais e humanos para execução de todas as fases do certame, incluindo atuação das unidades demandante, técnica, administrativa, jurídica e de contratação.

5.5.2.11. Apesar dessas limitações procedimentais, verifica-se que a solução apresenta elevado grau de segurança jurídica, ampla competitividade, transparência e potencial obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, constituindo alternativa plenamente viável para atendimento da necessidade institucional identificada.

5.5.2.12. Dessa forma, conclui-se que a aquisição das licenças do software SketchUp Pro por meio de Pregão Eletrônico representa solução juridicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada aos princípios da economicidade e da competitividade, possibilitando à Administração selecionar fornecedor apto a atender suas necessidades com observância das melhores práticas de contratação pública.

5.5.3. SOLUÇÃO 03: Aquisição de licenças do software SketchUp Pro, por meio de Dispensa de Licitação, visando à contratação direta de empresa especializada para fornecimento das licenças destinadas à Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, consistindo na realização de contratação direta fundamentada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5.3.1. Sob o aspecto procedimental, a contratação por dispensa de licitação apresenta como principal vantagem a simplificação das etapas administrativas necessárias à formalização da contratação, possibilitando redução do tempo de tramitação processual quando comparada aos procedimentos licitatórios ordinários.

5.5.3.2. A solução também pode proporcionar maior celeridade na disponibilização das licenças aos usuários finais, permitindo que a Superintendência de Engenharia e Arquitetura tenha acesso mais rápido à ferramenta necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5.3.3. Não obstante as vantagens mencionadas, a contratação direta reduz o grau de competitividade inerente ao processo de seleção de fornecedores, limitando a possibilidade de disputa formal de preços entre empresas aptas ao fornecimento da solução.

5.5.3.4. Sob a perspectiva da economicidade, a ausência da fase competitiva característica do Pregão Eletrônico pode restringir as oportunidades de obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração, especialmente em mercados nos quais existam múltiplos revendedores autorizados da solução pretendida.

5.5.3.5. Ademais, a contratação por dispensa exige especial cautela quanto à demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, demandando pesquisas de preços robustas e elementos suficientes para evidenciar a vantajosidade da contratação perante os órgãos de controle.

5.5.3.6. Verifica-se, ainda, que a contratação direta reduz a amplitude da participação de potenciais fornecedores, limitando a concorrência e a possibilidade de recebimento de propostas alternativas eventualmente mais vantajosas para a Administração Pública.

5.5.3.7. Sob o aspecto da governança das contratações públicas, a adoção da dispensa de licitação demanda fundamentação específica e demonstração inequívoca do atendimento aos requisitos legais, circunstância que impõe maior rigor na instrução processual e na justificativa da escolha da solução.

5.5.3.8. Ressalta-se, ainda, que a ampla disponibilidade do software SketchUp Pro no mercado nacional, por intermédio de diversos distribuidores e revendedores autorizados, evidencia a existência de ambiente concorrencial apto à realização de procedimento competitivo, circunstância que reduz as vantagens normalmente associadas à contratação direta.

5.5.3.9. Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de observância do planejamento anual das contratações e da consolidação das demandas institucionais, de modo a evitar situações que possam caracterizar fracionamento indevido da despesa ou utilização inadequada da contratação direta em hipóteses

nas quais seja viável a competição entre fornecedores.

5.5.3.10. Ademais, a realização da contratação por dispensa pode resultar em menor transparência concorrencial quando comparada ao Pregão Eletrônico, uma vez que não contempla fase pública de disputa de lances capaz de demonstrar, de forma objetiva, a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa.

5.5.3.11. Embora a contratação direta se apresente como alternativa juridicamente admissível nas hipóteses legalmente previstas, verifica-se que seus benefícios concentram-se principalmente na simplificação procedimental e na redução do tempo de tramitação administrativa, sem proporcionar, necessariamente, as mesmas vantagens associadas à ampla competição entre fornecedores.

5.5.3.12. Dessa forma, após análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de governança envolvidos, conclui-se que a aquisição das licenças do software SketchUp Pro por meio de Dispensa de Licitação constitui solução viável sob o aspecto jurídico, porém apresenta limitações relevantes quanto à competitividade, à maximização da economicidade e à ampliação das oportunidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, revelando-se menos adequada quando comparada à realização de procedimento competitivo.

5.5.4. Diante da análise comparativa das alternativas estudadas, conclui-se que a **SOLUÇÃO 02 - contratação de licenças do software SketchUp Pro por meio de Pregão Eletrônico**, apresenta-se como a solução mais vantajosa à Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e institucionais envolvidos na demanda.

- **Aspecto Técnico e Operacional:** A contratação do SketchUp Pro possibilita o atendimento integral das necessidades da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, disponibilizando ferramenta amplamente consolidada no mercado para modelagem tridimensional, documentação técnica e apresentação de projetos arquitetônicos e de engenharia. A solução reúne funcionalidades compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo setor, permitindo maior precisão na elaboração de projetos, aprimoramento das apresentações técnicas e aumento da produtividade da equipe.
- **Economicidade e Competitividade:** A realização do Pregão Eletrônico favorece a ampla participação de fornecedores e revendedores autorizados da solução, promovendo ambiente competitivo capaz de proporcionar melhores condições comerciais à Administração. A disputa de lances entre os participantes amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.
- **Segurança Jurídica e Governança:** A adoção do procedimento licitatório assegura maior transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos praticados durante a contratação, fortalecendo os mecanismos de controle interno e externo e proporcionando elevado grau de segurança jurídica à Administração.
- **Planejamento das Contratações Públicas:** A realização do Pregão Eletrônico mostra-se alinhada às diretrizes de planejamento e governança das contratações públicas, permitindo a adequada consolidação da demanda institucional e contribuindo para a mitigação de riscos relacionados ao fracionamento indevido da despesa, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5.5.5. DA VERIFICAÇÃO JUNTO AO MERCADO DA POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

5.5.5.1. Com o objetivo de assegurar a viabilidade da contratação pretendida e subsidiar a avaliação da vantajosidade da solução proposta, a Administração realizou levantamento mercadológico junto a empresas atuantes no segmento de comercialização e licenciamento de softwares destinados às áreas de arquitetura, engenharia e construção.

5.5.5.2. A pesquisa teve por finalidade verificar a disponibilidade do software SketchUp Pro no mercado nacional, bem como identificar fornecedores com capacidade técnica e comercial para o fornecimento das licenças pretendidas, observadas as especificações necessárias ao atendimento das demandas da Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

5.5.5.3. Para tanto, foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados, consultas a fornecedores e revendedores autorizados, bem como levantamento de informações relativas às funcionalidades da solução, condições de licenciamento, prazos de disponibilização e preços praticados no mercado.

5.5.5.4. Verificou-se, a partir das consultas realizadas, a existência de diversos fornecedores aptos a comercializar as licenças do software SketchUp Pro, evidenciando ambiente concorrencial adequado para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

5.5.5.5. Observou-se, ainda, que os valores praticados no mercado mostram-se compatíveis com as

estimativas realizadas pela Administração, demonstrando a viabilidade econômica da contratação e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa mediante competição entre os fornecedores.

5.5.5.6. Nesse contexto, a verificação mercadológica demonstrou a existência de oferta suficiente no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, evidenciando a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida.

5.7. Diante da análise das alternativas estudadas, conclui-se que a **SOLUÇÃO 02** revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a ampla disponibilidade da solução no mercado, a possibilidade de competição entre fornecedores, o potencial de obtenção de melhores condições comerciais por meio da disputa de lances, a segurança jurídica proporcionada pelo procedimento licitatório e a plena capacidade da ferramenta em atender às necessidades da Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.217,50 (trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na Cálculos de Pesquisa de Preços nº 276/2026 (SEI nº 8257718).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida consiste na aquisição de 5 (cinco) licenças do software SketchUp Pro, com vigência de 3 (três) anos, destinadas à Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, visando ao aprimoramento das atividades de elaboração, visualização, compatibilização, documentação e apresentação de projetos arquitetônicos e de engenharia desenvolvidos pela unidade.

7.1.1. Das especificações da solução: As especificações técnicas, contemplando funcionalidades, características operacionais, requisitos mínimos e quantitativos estimados, constarão detalhadamente no Termo de Referência e seus anexos, observadas as necessidades institucionais identificadas pela unidade demandante.

7.1.1.1. A contratação do software SketchUp Pro apresenta-se como a alternativa mais adequada ao atendimento das demandas da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, por se tratar de ferramenta amplamente consolidada no mercado de arquitetura, engenharia e construção, reconhecida pela facilidade de utilização, capacidade de modelagem tridimensional e elevado potencial de comunicação visual dos projetos desenvolvidos.

7.1.1.2. A solução permite a criação, edição e visualização de modelos tridimensionais com elevado grau de precisão, possibilitando a representação detalhada de ambientes, edificações, mobiliários e demais elementos construtivos necessários ao desenvolvimento dos projetos institucionais do Tribunal.

7.1.1.3. O software dispõe de ferramenta integrada para geração de documentação técnica por meio do módulo LayOut, permitindo a elaboração de plantas, cortes, elevações, detalhamentos e demais documentos necessários à instrução técnica dos projetos, mantendo vinculação dinâmica com os modelos tridimensionais desenvolvidos.

7.1.1.4. A solução apresenta ampla compatibilidade com os principais formatos utilizados pelo mercado de arquitetura e engenharia, incluindo DWG, DXF, PDF, IFC, STL, OBJ e outros formatos de intercâmbio de informações, favorecendo a interoperabilidade com demais softwares e profissionais envolvidos nos projetos.

7.1.1.5. O SketchUp Pro oferece suporte a fluxos de trabalho compatíveis com conceitos e metodologias BIM, contribuindo para maior integração entre disciplinas de projeto, melhoria da coordenação técnica e redução de inconsistências durante o desenvolvimento das soluções arquitetônicas e de engenharia.

7.1.1.6. A plataforma disponibiliza recursos de armazenamento, compartilhamento e colaboração em nuvem por meio do ambiente Trimble Connect, permitindo maior acessibilidade às informações dos projetos e facilitando o intercâmbio de dados entre os profissionais envolvidos.

7.1.1.7. A solução contempla, ainda, suporte à instalação de extensões e complementos especializados, possibilitando a expansão de funcionalidades conforme a evolução das necessidades técnicas da Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

7.1.1.8. Trata-se de ferramenta amplamente difundida e utilizada por profissionais das áreas de arquitetura, engenharia e construção, circunstância que favorece a capacitação dos usuários, a troca de conhecimentos técnicos e a integração com parceiros, projetistas e empresas contratadas pelo Tribunal.

7.1.1.9. A aquisição das licenças por meio de Pregão Eletrônico encontra respaldo nos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando ampla participação de fornecedores e revendedores autorizados da solução.

7.2. Nesta etapa inicial do ciclo de vida da contratação, serão realizadas as seguintes ações:

7.2.1. Formalização da contratação por meio do instrumento contratual cabível;

7.2.2. Definição dos servidores que utilizarão as licenças contratadas;

7.2.3. Disponibilização das licenças e ativação dos acessos correspondentes;

7.2.4. Configuração inicial dos ambientes de utilização e vinculação das licenças aos usuários autorizados;

7.2.5. Disponibilização dos recursos de armazenamento e colaboração em nuvem eventualmente contemplados pela solução contratada;

7.2.6. Disponibilização de manuais, materiais de apoio e orientações iniciais para utilização da ferramenta;

7.2.7. Acompanhamento da implantação da solução e verificação do adequado funcionamento das funcionalidades contratadas.

7.2.8. Durante a execução contratual, a contratada deverá assegurar a manutenção da validade das licenças fornecidas, bem como a disponibilidade dos serviços e recursos associados à solução contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na documentação técnica do fabricante.

7.3. Da validade da proposta

7.3.1 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.4. Do Reajuste

7.4.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA- IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5. Da garantia da execução

7.5.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e o valor estimado da contratação.

7.5.2. Trata-se de contratação de baixo risco de inexecução, tendo em vista que os serviços possuem características comuns, são amplamente ofertados no mercado e terão sua execução acompanhada e atestada pela Administração para fins de pagamento, o que mitiga riscos contratuais, tornando desnecessária a exigência de garantia, a qual poderia acarretar ônus adicional sem benefício proporcional à Administração.

7.6. Da Fiscalização

7.6.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).

7.7. Da Fusão, Cisão ou Incorporação

7.7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.8. Do critério de Julgamento

7.8.1. O critério de julgamento, que fundamentará a Contratação, será o de menor preço por Item, desde que atendidas todas as exigências do respectivo Termo de Referência.

7.9. Do prazo de vigência do contrato

7.9.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Da continuidade dos serviços

7.10.1. A contratação caracteriza-se como serviço continuado, uma vez que a licença de uso do software possui relação direta com a manutenção das atividades permanentes desenvolvidas pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, não se tratando de demanda pontual ou limitada a uma única ação. A ferramenta será utilizada de forma recorrente como suporte tecnológico para a modelagem, visualização, compatibilização e documentação de projetos em 3D, contribuindo para maior

precisão técnica, padronização dos trabalhos e melhoria da eficiência operacional da unidade.

7.10.2. A manutenção da solução de forma contínua justifica-se pela necessidade de preservação da continuidade dos fluxos de trabalho já estruturados, evitando descontinuidade operacional, retrabalho, perda de produtividade e impactos na execução dos projetos de engenharia e arquitetura. Além disso, considerando a necessidade de atualização tecnológica, suporte, manutenção de compatibilidade e evolução das funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante, a contratação por prazo superior a 12 (doze) meses permite maior estabilidade operacional, melhor aproveitamento dos investimentos realizados e redução de custos administrativos associados a novas contratações periódicas.

7.10.3. Dessa forma, considerando a natureza permanente da necessidade administrativa, a essencialidade da ferramenta para o desempenho das atribuições institucionais e a previsibilidade de utilização contínua da solução ao longo dos exercícios, entende-se adequada a adoção de contratação com vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, admitindo-se a possibilidade de prorrogação contratual nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade econômica e da necessidade administrativa.

7.11. Da Garantia do objeto

7.11.1. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade, funcionamento adequado e pleno acesso à solução de software durante todo o período de vigência contratual, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a utilização das funcionalidades contratadas pela Administração.

7.11.2. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os procedimentos necessários à correção de falhas, indisponibilidades, erros de funcionamento ou quaisquer problemas que comprometam a utilização da ferramenta, desde que não decorrentes de uso inadequado, alterações não autorizadas ou atos de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.11.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e atendimento para resolução de ocorrências relacionadas à utilização da solução, incluindo orientações operacionais, tratamento de incidentes e aplicação de atualizações disponibilizadas pelo fabricante, quando aplicável, durante todo o período de vigência da contratação.

7.11.4. A garantia da solução contratada permanecerá vinculada à vigência da licença de uso e aos serviços associados, abrangendo todo o período contratado, independentemente da data de emissão do aceite inicial ou do recebimento definitivo, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das condições estabelecidas contratualmente.

7.11. Da Seleção do Fornecedor

7.11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO TRADICIONAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.12. Da Subcontratação

7.12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.13. DAS COTAS RESERVADAS A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006):

7.13.1. Não será adotada a reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando as características específicas do objeto, a realidade do mercado fornecedor e os riscos que a limitação da participação poderá ocasionar à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.13.2. A presente contratação tem por objeto a disponibilização de licenças de software especializado para modelagem, visualização e documentação de projetos em três dimensões, solução tecnológica cuja comercialização, conforme levantamento realizado na pesquisa de mercado, é predominantemente realizada por empresas especializadas, representantes autorizados ou integradores que, em sua maioria, possuem estrutura empresarial superior ao enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.13.3. Embora o valor estimado da contratação esteja dentro da faixa que possibilitaria a adoção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, verificou-se que a aplicação da exclusividade de participação para ME/EPP poderia restringir de forma significativa o universo de potenciais fornecedores, reduzindo a competitividade do procedimento licitatório e aumentando o risco de ausência de propostas aptas ao atendimento das necessidades institucionais.

7.13.4. Ressalta-se que o objeto contempla a contratação de apenas 05 (cinco) licenças de uso, não sendo tecnicamente recomendável a divisão da contratação em cotas reservadas, tendo em vista que a solução deve ser fornecida de forma padronizada, com uniformidade de versão, compatibilidade entre usuários, gerenciamento centralizado das licenças e suporte técnico compatível com o ambiente institucional.

7.13.5. A eventual criação de cota reservada para ME/EPP poderia resultar na contratação de fornecedores distintos para uma mesma solução tecnológica, ocasionando riscos relacionados à incompatibilidade operacional, dificuldades na gestão das licenças, fragmentação do suporte técnico e aumento da complexidade administrativa para fiscalização e acompanhamento contratual, sem que haja benefício proporcional para a Administração.

7.13.6. Além disso, considerando a especificidade do software a ser contratado e a necessidade de garantia de continuidade de acesso, suporte e adequada utilização da ferramenta pelos servidores da unidade demandante, a ampliação da disputa para empresas de todos os portes mostra-se medida mais adequada para assegurar maior competitividade, melhores condições comerciais e redução dos riscos associados à contratação.

7.13.7. Dessa forma, a não adoção da reserva de cotas para ME/EPP encontra respaldo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, estando devidamente justificada em elementos concretos da realidade administrativa, com vistas à preservação do interesse público, à eficiência da contratação e à garantia da adequada prestação dos serviços no âmbito do TJPI.

7.14. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

7.14.1. A elaboração de matriz de riscos não se mostra necessária no presente procedimento, considerando que o valor estimado da contratação é reduzido e não se enquadra em hipóteses que demandem maior rigor na alocação formal de riscos, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, o qual vincula a adoção desse instrumento à relevância, complexidade e materialidade do objeto.

7.14.2. No caso em análise, trata-se de contratação de serviços de baixa a média complexidade técnica, com escopo bem definido, riscos ordinários e amplamente conhecidos pelo mercado, os quais são limitados, previsíveis e passíveis de mitigação por meio de cláusulas contratuais padronizadas, especificações técnicas claras e adequada fiscalização da execução.

7.14.3. Ademais, os riscos envolvidos concentram-se, em sua maioria, em aspectos operacionais comuns, tais como cumprimento de prazos, conformidade técnica dos produtos entregues e eventual necessidade de ajustes, não havendo elementos que indiquem a necessidade de estruturação formal e detalhada de alocação de riscos entre as partes.

7.14.4. Nesse contexto, a exigência de matriz de riscos se mostraria medida desproporcional e de baixa utilidade prática, podendo acarretar aumento de custos administrativos e complexidade desnecessária ao procedimento, sem correspondente benefício à gestão contratual.

7.14.5. Assim, a dispensa da matriz de riscos fundamenta-se nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade, uma vez que os mecanismos ordinários de gestão e fiscalização contratual mostram-se suficientes para assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação dos riscos inerentes à contratação.

7.15. DA MODALIDADE ADOTADA

7.15.1. Em face do valor referencial obtido na Pesquisa de Preços 265/2026 (SEI nº 8257722), verificou-se a possibilidade de aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico

7.15.2 A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)

7.15.3. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,
serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei." (grifo nosso)

7.15.4. Diante disso, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica o parcelamento do objeto na presente contratação, tendo em vista que o objeto a ser contratado contempla apenas um único item, inexistindo possibilidade técnica de divisão.

8.2. Dessa forma, a adoção de item único decorre da própria estrutura da contratação, não configurando restrição à competitividade, mas simples reflexo da natureza do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Dimensão	Resultado Pretendido	Descrição
Tecnologia e Inovação	Modernização dos processos de projeto	Disponibilização de ferramenta tecnológica especializada para modelagem tridimensional, contribuindo para a modernização das atividades desenvolvidas pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura.
Produtividade	Maior agilidade na elaboração de projetos	Redução do tempo necessário para desenvolvimento, alteração e compatibilização de projetos arquitetônicos e de engenharia, aumentando a produtividade da equipe técnica.
Qualidade Técnica	Aprimoramento da precisão dos projetos	Elaboração de modelos tridimensionais mais detalhados e precisos, reduzindo inconsistências e contribuindo para maior qualidade técnica das soluções desenvolvidas.
Comunicação Institucional	Melhoria da apresentação dos projetos	Produção de representações visuais mais realistas e compreensíveis, facilitando a análise, aprovação e comunicação dos projetos junto aos gestores, usuários e demais interessados.
Gestão de Obras e Reformas	Aperfeiçoamento do planejamento das intervenções	Possibilidade de visualização prévia dos projetos e identificação antecipada de necessidades de ajustes, contribuindo para melhor planejamento das obras e reformas institucionais.
Eficiência Administrativa	Redução de retrabalho	Maior facilidade para revisão, atualização e compatibilização dos projetos, minimizando correções posteriores e aumentando a eficiência dos processos internos.
Integração e Interoperabilidade	Compatibilidade com soluções utilizadas pelo mercado	Utilização de software compatível com os principais formatos de arquivos empregados nas áreas de arquitetura e engenharia, favorecendo a troca de informações entre profissionais e empresas contratadas.
Capacitação e Desenvolvimento Técnico	Fortalecimento da capacidade operacional da equipe	Disponibilização de ferramenta amplamente utilizada no mercado, permitindo o aprimoramento das competências técnicas dos servidores responsáveis pela elaboração e acompanhamento de projetos.
Governança e Planejamento	Padronização dos processos de desenvolvimento de projetos	Utilização de solução tecnológica uniforme para elaboração, documentação e apresentação de projetos, promovendo maior padronização, controle e organização das atividades técnicas.
Sustentabilidade e Eficiência de Recursos	Otimização do uso de recursos institucionais	Melhoria do planejamento das intervenções físicas, contribuindo para redução de retrabalhos, desperdícios de materiais e utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados a obras e reformas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(AS) OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da SENA e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC, não sendo necessária a capacitação de novos servidores(as) para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após levantamento das contratações vigentes e pretéritas no âmbito deste Tribunal, não foram identificados instrumentos contratuais com objeto correlato ou interdependente que possam impactar, condicionar ou complementar a presente contratação, razão pela qual sua execução se caracteriza como autônoma e não vinculada a outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Aspecto/Impacto Ambiental	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras
Consumo de energia elétrica	Utilização contínua de equipamentos de informática para execução do software, aumentando o consumo energético das estações de trabalho.	Incentivar o uso de equipamentos com maior eficiência energética; adotar políticas de desligamento de equipamentos fora do horário de uso; utilizar configurações de economia de energia.
Utilização de infraestrutura em nuvem	Consumo indireto de recursos computacionais e energéticos relacionados aos serviços de armazenamento e compartilhamento de projetos em nuvem.	Priorizar fornecedores que adotem políticas de sustentabilidade e eficiência energética em seus datacenters; utilizar os recursos de forma racional e compatível com as necessidades institucionais.
Geração de resíduos eletrônicos	Possível necessidade futura de substituição ou atualização de equipamentos utilizados para execução do software.	Promover o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos obsoletos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e programas de logística reversa aplicáveis.
Consumo de recursos computacionais	Utilização de capacidade de processamento, memória e armazenamento para desenvolvimento e gestão dos projetos.	Realizar gerenciamento adequado dos arquivos e projetos armazenados, evitando duplicidades e uso desnecessário de recursos tecnológicos.
Redução do consumo de papel	Substituição parcial de plantas impressas, croquis e documentos físicos por modelos digitais tridimensionais e documentação eletrônica.	Incentivar a utilização de documentos digitais e ferramentas eletrônicas de análise, reduzindo impressões desnecessárias e promovendo a transformação digital dos processos de trabalho.
Redução de retrabalhos em obras e projetos	Melhor visualização e compatibilização dos projetos, diminuindo erros de concepção e alterações posteriores durante a execução das intervenções físicas.	Utilizar os recursos de modelagem e visualização tridimensional para aperfeiçoar o planejamento e a tomada de decisões antes da execução das obras e reformas.
Eficiência na utilização de materiais de construção	Maior precisão no desenvolvimento dos projetos, contribuindo para melhor estimativa de quantitativos e redução de desperdícios durante a execução das obras.	Empregar a ferramenta como instrumento de apoio ao planejamento técnico e à compatibilização dos projetos, buscando maior racionalização do uso de materiais e recursos públicos.
Sustentabilidade digital	Modernização dos processos de desenvolvimento, análise e apresentação de projetos, reduzindo a dependência de documentos físicos e fluxos manuais.	Incentivar a adoção de práticas de gestão documental eletrônica e compartilhamento digital de informações entre os setores envolvidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes Estudos Preliminares, **conclui-se** que a solicitação de contratação pleiteada **mostra-se viável e adequada para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque, Analista Judiciário - Arquiteto/TJPI**, em 26/06/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8256850** e o código CRC **145FFB06**.

26.0.000054224-4

8256850v26